



DECRETO N°. 300/2018 26/02/2018

"Altera o art. 3°, do Decreto nº 290/2018, de 02 de janeiro de 2018 e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto nº 290/2018, de 02 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3° - O valor dos tributos para pagamento à vista ou em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, terá seu vencimento de acordo com os três últimos dígitos do código de lançamento, constantes do respectivo carnê, na seguinte conformidade:

Dígitos	Vencimento à vista e da 1ª parcela	Vencimento das demais parcelas
000 - 099	09 de maio	10 de cada mês
100 - 199	10 de maio	11 de cada mês
200 - 299	11 de maio	12 de cada mês
300 - 399	12 de maio	13 de cada mês
400 - 499	13 de maio	14 de cada mês
500 - 599	14 de maio	15 de cada mês
600 - 699	15 de maio	16 de cada mês
700 - 799	16 de maio	17 de cada mês
800 - 899	17 de maio	18 de cada mês
900 - 999	18 de maio	19 de cada mês

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 26.02.2018.

Maria Regina Pereira Chefe de Expediente